



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4124, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação do cargo de **PEDAGOGO com especialização em PSICOPEDAGOGIA** no Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Lei 2.550/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É criado o cargo efetivo de **PEDAGOGO com especialização em PSICOPEDAGOGIA** no art. 42 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 2.550/2010, nível 2, classe A, carga horária 20 horas semanais:

Quadro I – Professor

Categoria Funcional	Nível	N. de Vagas
(...)	(...)	(...)
PEDAGOGO com especialização em PSICOPEDAGOGIA	N2	2

**Art. 2º** - As atribuições e especificações do cargo constam do Anexo I, o qual passa a integrar o Anexo I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 2.550/2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2020.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito em Exercício

16/01/2020  
  
Cássia de Sena Freitas

Prof.ª M.ª Cassia de Sena Freitas Matrícula nº. 478327- 1  
Cássia Sena de Freitas  
Secretaria Geral de Município